MARICANI NITO DE MOMER.



Câmara Municipal de Tatuí

Edificio Presidente Tancredo Neves Telefax: 0 xx 15 3259 8300 Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540 Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

MOÇÃO №

855/2017

Senhor Presidente

S.S._3

REQUEIRO Á DOUTA MESA, desta Augusta Casa Legislativa, depois le ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE REPÚDIO pela PORTARIA MTB 1.129/2017, publicada no dia 16/10, no Diário Oficial da União, na qual o Ministério do Trabalho alterou os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo, para fins de concessão de seguro-desemprego.

Portaria do ministério sobre trabalho escravo é alvo de críticas em todos os setores

Em portaria publicada nesta segunda-feira (16/10) no Diário Oficial da União, o Ministério do Trabalho alterou os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo, para fins de concessão de seguro-desemprego. A norma também altera o modo como é feita a inclusão de empresas na chamada "lista suja" do trabalho escravo.

"O auditor fiscal do Trabalho Renato Bigmani afirmou que uma portaria publicada nesta segunda-feira (16) no Diário Oficial vai praticamente inviabilizar o combate ao trabalho escravo no país. Segundo ele, a norma parte de uma concepção ultrapassada de que tal prática criminosa se restringe ao cerceamento da liberdade

Representante do Sindicato Nacional dos Auditores do Trabalho (Sinait), Bigmani foi um dos convidados da audiência pública realizada pela subcomissão temporária formada no âmbito da Comissão de Direitos Humanos para elaborar um Estatuto do Trabalho. A portaria dispõe sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo para fins de concessão de seguro-desemprego ao trabalhador resgatado em ações de fiscalização do Ministério do Trabalho.

— É uma portaria que nos pegou de surpresa. Foi forjada no gabinete do ministro por pessoas que não conhecem a realidade do enfrentamento ao trabalho escravo e que certamente não vai contribuir para o combate ao problema. Só vai causar mais conflito, por partir de uma concepção ultrapassada, que põe o Brasil na contramão da história — opinou.

Para o ministro do Tribunal Superior do Trabalho Lélio Bentes Correa, iniciativas que propõem a revisão do conceito de trabalho escravo seriam trágicas, inclusive em âmbito judicial. O magistrado chamou atenção para o fato de o trabalho escravo ser uma chaga que atinge 40 milhões de pessoas no mundo e ter virado a segunda atividade ilícita mais rentável do planeta, atrás apenas do tráfico de drogas.

Segundo ele, o Brasil ainda é visto internacionalmente como uma nação que combate o crime, mas surgem preocupações, como o esvaziamento orçamentário da fiscalização trabalhista:

- Para assegurar o combate a este tipo de crime, é preciso se pensar numa posição mais autôno na para a inspeção do trabalho. Não se pode ficar à mercê de conjuntura política. Tem que ser um compromisso permanente e irreversível com a promoção da cidadania no ambiente de trabalho Fonte Web. Senado/Noticias/Agencia Senado.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Fillo, em 23 de outubro de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE Hora: 15:26

Data: 24/10/2017 Mogão Nº 855/2017

Autoria: LUIS DONIZETTI VAZ JUNIOR

Assunto: REQUEIRO Á DOUTA MESA, desta Augusta Casa Legislativa, depois de ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne – se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE REPÚDIO pela PORTARIA MTB 1.129/2017, publicada

JUNIOR Luis Donizetti Vaz J